CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Sete de Setembro 1190 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 02/2015, de 09 de setembro de 2015.

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2.013."

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2.013.

Artigo 2º - A aprovação prevista no *'caput'* deste artigo versa sobre as contas apreciadas pelo processo TC n.º 1797/026/13.

Artigo 3º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 09 de setembro de 2015.

Elias Lagos Alves
Presidente